

ACÓRDÃO Nº 910/2022 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 029.944/2016-3.
- 1.1. Apensos: 022.380/2019-1; 033.480/2018-4; 022.376/2019-4; 022.378/2019-7; 022.377/2019-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Alexandre Pereira Rangel (583.659.071-00).
4. Entidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente (SecexAgroAmbiental).
8. Representação legal: Regiane Sousa de Carvalho Presot (OAB-DF/32.995) e outros, representando Alexandre Pereira Rangel.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia recurso de revisão interposto por Alexandre Pereira Rangel em face do Acórdão 1.649/2019-TCU-Primeira Câmara, por meio do qual o Tribunal julgou suas contas irregulares, imputando-lhe débito e aplicando-lhe multa,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 32, inciso III, e 35 da Lei 8.443/1992, conhecer e negar provimento ao recurso de revisão; e

9.2. encaminhar cópia deste acórdão ao recorrente.

10. Ata nº 15/2022 – Plenário.

11. Data da Sessão: 27/4/2022 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0910-15/22-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (na Presidência), Benjamin Zymler, Bruno Dantas (Relator), Vital do Rêgo e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral